



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 032/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Designa o servidor para fiscal de contrato".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento do 1º instrumento de aditamento ao contrato nº 09/2022, contratação de empresa para prestação de serviços visando licença de uso de software - sistema informatizado para regime próprio de previdência social - RPPS, com prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento, manutenção, desenvolvimento e atualização legal/tecnológico para o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - Gurupi Prev e a empresa Expansão Digital Ltda-ME;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, o servidor **Jhon Tito Macedo** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025, para que surtam os seus efeitos legais.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 28 / 03 / 25

CARIMBO/ ASSINATURA

Talita Myllene B. e Silva Mendes
Diretora Administrativa
DECRETO 0181/2025

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de março de 2025.

JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:8480265
0191
Assinado de forma digital
por JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191
Dados: 2025.03.28 13:30:29
-03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024



GURUPI PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 99116.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br